MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE CONCURSOS

EDITAL N.º 26/2021

RETOMADA DO EDITAL N° 27/2020 E REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC/UFPR, instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, **TORNA PÚBLICA** a **reabertura do prazo para as inscrições** para o Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, regido pelo Edital N° 27/2020, publicado no site do NC/UFPR em 17/02/2020, suspenso em conformidade com o disposto no Edital n° 63/2020, publicado no site do NC/UFPR em 29/04/2020, de acordo com as normas a seguir:

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O NC/UFPR realizará o Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna para os alunos regulares ou os interessados em ingressar nos programas de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos pela UFPR.

1.2 Para efeitos deste edital, entende-se por Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna o exame realizado com o objetivo específico de verificar se o candidato é suficiente em leitura e interpretação de textos, como, por exemplo, aqueles provenientes de revistas científicas.

1.3 Os Testes de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna (alemão, espanhol, francês, inglês e italiano) são disciplinados pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação e terão seus resultados registrados no histórico escolar do candidato.

1.4 **Os candidatos que tiveram a sua inscrição devidamente homologada, cuja relação foi publicada no site do NC/UFPR no dia 13/04/2020, não necessitam realizar nova inscrição**.

1.5 Considerando o quadro epidemiológico de saúde decorrente da Pandemia/COVID-19 e o contido no Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde, o NC/UFPR resolve incluir o Anexo I - CARTILHA DO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DO NÚCLEO DE CONCURSOS DA UFPR que passa a fazer parte integrante do Edital regulador, sem prejuízo de outras determinações complementares para velar pela saúde/segurança dos candidatos, fiscais e aplicadores de prova, a depender do quadro epidemiológico quando da aplicação de prova, teste, exame, fase ou etapa.

1.6 Resolve, ainda, **tornar obrigatória** a observância e necessidade de efetivo cumprimento por todos os candidatos das disposições constantes na Cartilha do Protocolo de Biossegurança descrito no Anexo I, deste Edital.

1.7 Além do constante no subitem 1.6 deste edital (obrigatória a observância e necessidade de cumprimento do contido na Cartilha do Protocolo de Biossegurança no dia da prova), em caráter preventivo, recomenda-se também aos candidatos que tomem todas as cautelas, todos os cuidados necessários à segurança/saúde, mormente nesse período que antecede a data da prova, respeitando especialmente as regras de distanciamento social e higienização.

2 INSCRIÇÕES (APENAS PARA NOVOS CANDIDATOS)

2.1 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.

2.2 O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, o qual assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.

2.3 As inscrições serão realizadas a partir do **dia 01/03/2021 até as 17h00min do dia 31/03/2021.**

2.4 A inscrição deverá ser feita pela Internet no site do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*), mediante o preenchimento do formulário de inscrição, e será consolidada após o pagamento do boleto bancário na rede bancária (preferencialmente no Banco do Brasil) ou nas casas lotéricas, ou após o deferimento automático da isenção da taxa de inscrição em razão de vínculo acadêmico com a UFPR.

2.5 Ao se inscrever, o candidato deverá informar o curso (mestrado ou doutorado), a área do programa de Pós-Graduação no qual está regularmente matriculado ou pretende ingressar, e optar por uma das cinco línguas modernas: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano.

2.6 A isenção automática será concedida aos servidores ativos da UFPR e aos estudantes regularmente matriculados nos programas de Pós-Graduação *stricto sensu* oferecidos pela instituição e devidamente registrados no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação - SIGA, em conformidade com o previsto na Resolução nº 13/18-COPLAD. A isenção será concedida mediante preenchimento do CPF no ato da inscrição e a comparação com o cadastro de servidores ativos junto a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE. Ao final da inscrição, será emitido um comprovante de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

2.6.1 O benefício da isenção de que trata o subitem anterior estará limitado somente à primeira inscrição do candidato em cada um dos idiomas do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna realizado pela UFPR, a partir do ano de 2018.

2.6.2 Candidatos inscritos no Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna a partir do ano de 2018, contemplados com a isenção e que tenham sido considerados AUSENTES, não terão direito à isenção se optarem pelo mesmo idioma.

2.6.3 Para o candidato aluno que não estiver regularmente inscrito nos programas de Pós-Graduação e devidamente registrado no SIGA, será emitido, ao final da inscrição, o boleto para o pagamento na rede bancária (preferencialmente no Banco do Brasil) ou nas casas lotéricas.

2.7 A taxa de inscrição para o Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna será de **R$ 100,00 (cem reais)** e deverá ser paga até o dia **01/04/2021** na rede bancária (preferencialmente no Banco do Brasil) ou nas casas lotéricas.

2.7.1 Os boletos devem ser gerados e impressos até o limite das **12h00min (doze horas) do dia 01/04/2021**. Se identificado eventual problema na geração do boleto, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, no prazo estabelecido neste subitem.

2.7.2 Nas localidades em que o dia **01/04/2021** for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.

2.7.3 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.

2.7.4 A confirmação do pagamento poderá ser realizada no site do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) mediante o acesso em link específico a partir de 2 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário.

2.7.5 Caso, decorrido o prazo referido no subitem 2.7.4, a confirmação do pagamento da taxa ainda não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR até as **17h30min do dia 05/04/2021**, pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC – das 8h30 às 17h30).

2.7.6 O NC/UFPR não se responsabilizará por:
a) pagamentos efetuados fora do prazo;
b) pagamentos por meio de ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta-corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barras ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
c) agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
d) pagamentos em valores inferiores ao especificado no boleto bancário;
e) falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.

2.8 No ato da inscrição, é obrigatório informar o número do CPF ou, no caso de estrangeiros, do passaporte.

2.9 O comprovante de isenção de pagamento ou o boleto, com o comprovante de pagamento, devem ser guardados pelo candidato para eventual comprovação junto ao NC/UFPR.

2.10 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

2.11 Não serão devolvidos valores referentes a taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.

2.12 O candidato que não obtiver o comprovante de isenção de taxa ao final da inscrição ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 2.7 deste edital estará automaticamente excluído do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.

2.13 A relação preliminar das inscrições homologadas será publicada no dia **07/04/2021**, no site do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br)*.

2.13.1 Serão aceitos questionamentos frente à lista preliminar das inscrições homologadas. Para tanto, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR, no período compreendido entre **00h01min do dia 08/04/2021 e 23h59min do dia 09/04/2021**. Os questionamentos deverão ser apresentados por meio do "Sistema Interativo NC" disponível no site do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*), no menu "Contato".

2.13.2 Os recursos serão analisados pelo NC/UFPR e, havendo necessidade de retificação, nova listagem, em caráter definitivo, será publicada no dia **23/04/2021**, no site do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).

3 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 Serão concedidas condições especiais para a realização das provas aos candidatos com deficiência (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico e de formulário próprio preenchido (ambos gerados na inscrição) para a realização das provas.

3.1.1 O atestado médico deve ser assinado por um médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O atestado deve ainda conter o nome e CRM ou RMS do médico que o forneceu.

3.1.2 O atestado médico e o formulário devem ser enviados eletronicamente (upload) ao NC/UFPR, por intermédio de formulário específico disponibilizado no site oficial (www.nc.ufpr.br), no período do dia **01/03/2021 até as 17h30min do dia 01/04/2021**.

3.1.3 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de ledor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade, mobiliário especial e impressões de objetos em 3D.

3.2 **Das Lactantes/Amamentação**

3.2.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição esta condição, imprimi-lo e anexá-lo à cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser enviados eletronicamente (upload) ao NC/UFPR, por intermédio de formulário específico disponibilizado no site oficial (www.nc.ufpr.br), no período do dia **01/03/2021 até as 17h30min do dia 01/04/2021**.

3.2.2 A candidata lactante deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança durante o período da realização da prova, o qual ficará em sala reservada para esta finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

3.2.2.1 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.

3.2.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.2.4 A candidata gestante deverá observar os procedimentos para solicitação de condições especiais para a realização da prova, caso necessite, principalmente nos casos em que o parto possa vir a ocorrer após o encerramento do prazo para a sua solicitação.

3.2.5 De modo a preservar a integridade da candidata gestante em relação à situação da pandemia e nos casos em que o parto esteja previsto para uma data anterior às provas e posterior ao encerramento do prazo para a solicitação de atendimento especial, ela deverá realizar a solicitação de atendimento especial à Banca Examinadora do dia **01/03/2021 até as 17h30min do dia 01/04/2021**, por intermédio de formulário específico disponibilizado no site oficial (www.nc.ufpr.br), a fim de que sejam alocadas em sala especial.

3.3 **Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas**

3.3.1 O candidato que faz uso de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, por intermédio de formulário específico disponibilizado no site oficial (www.nc.ufpr.br), no período do dia **01/03/2021 até as 17h30min do dia 01/04/2021,** sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.

3.3.2 O candidato que faz uso de marca-passo ou qualquer outro dispositivo (bomba de insulina, por exemplo) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, por intermédio de formulário específico disponibilizado no site oficial (www.nc.ufpr.br), no período do dia **01/03/2021 até as 17h30min do dia 01/04/2021**, de modo a receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para a entrada na sala de provas.

3.3.3 O candidato que necessite fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá encaminhar um atestado médico ao NC/UFPR (procedimento constante do subitem 3.1.2 deste edital) **até 48 (quarenta e oito) horas** antes da realização da prova.

3.3.4 A candidata que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá comunicar o NC/UFPR, do dia **01/03/2021 até as 17h30min do dia 01/04/2021**, pelo "Sistema Interativo NC", disponível no site do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*), no menu "Contato", ou pelo telefone (041) 3313-8800. No dia de realização da prova, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá submeter-se à inspeção de segurança dos Fiscais de Prova.

3.3.4.1 A candidata que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem 3.3.4 será impedida de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

3.3.5 A utilização de qualquer recurso vedado neste edital e que não tenha sido objeto de requerimento apresentado na forma do disposto nos itens anteriores só será permitida em situações excepcionais, mediante decisão da inspetoria do local de provas em conjunto com o NC/UFPR, mediante a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.

3.3.6 A situação prevista no subitem 3.3.3, assim como outras situações supervenientes ao período de inscrição, das quais decorra a necessidade de atendimento especial, devem ser comunicadas ao NC/UFPR pelo "Sistema Interativo NC", disponível no site do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*), no menu "Contato", ou pelo telefone (041) 3313-8800 até **48 (quarenta e oito) horas** antes da realização da prova.

3.3.7 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

3.3.8 O candidato que solicitar atendimento especial após o período de inscrição deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

4 COMPROVANTE DE ENSALAMENTO (PARA TODOS OS CANDIDATOS)

4.1 No dia **12/05/2021**, o NC/UFPR disponibilizará em seu site (*www.nc.ufpr.br*) o comprovante de ensalamento do candidato, o qual poderá ser exigido para acesso ao local de prova, cabendo ao candidato a responsabilidade de retirá-lo em tempo hábil.

4.2 Não haverá, em hipótese alguma, a alteração do local de realização da prova por solicitação do candidato.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu local de prova, como também a fiel observância das regras processuais, de ordem técnica, envolvidas no Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.

5 PROVAS (PARA TODOS OS CANDIDATOS)

5.1 A prova será realizada na cidade de Curitiba, no dia **16/05/2021**, com início às 09h00min e duração de 2 (duas) horas.

5.2 As portas de acesso aos locais onde serão realizadas as provas serão abertas às 08h00min e fechadas às 08h30min.

5.3 A prova terá o valor de 10 (dez) pontos e será constituída por dez questões no formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, das quais apenas uma deverá ser assinalada.

5.4 As questões terão como referência textos na língua estrangeira escolhida pelo candidato.

6 PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS (PARA TODOS OS CANDIDATOS)

6.1 Os relógios da Comissão Organizadora do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna serão acertados pelo horário oficial de Brasília.

6.2 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.

6.3 Poderá ocorrer alteração da data de realização da prova ou reaplicação da prova em outra data, na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou implique sua anulação. Nesse caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 horas.

6.4 Para ingresso no local de prova e na sala de prova, durante todo o período, o candidato deverá usar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, mantendo a boca e o nariz cobertos, em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 20.189/2020 (Obriga, no Estado do Paraná, o uso de máscaras em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-Cov-2, e adota outras providências).

6.5 A aferição de temperatura será realizada no portão de acesso aos locais de prova e, em preservação à integridade de todos os candidatos e da equipe de aplicação da prova, não será permitida a entrada de candidato que apresente temperatura corporal igual ou maior que 37,1 ºC, sendo estes candidatos, considerados desclassificados do Teste de Suficiência.

6.6 O candidato que desobedecer a essas determinações bem como a outras que, porventura, vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou pela Banca Examinadora será desclassificado do Teste de Suficiência.

6.7 A qualquer tempo, a Banca Examinadora poderá publicar, por meio de Edital específico, novas orientações e procedimentos relacionados à realização da prova em decorrência das medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus SARS-Cov-2.

6.8 Após ter acesso ao local de prova, o candidato deverá ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova (09h00min), a fim de ouvir a leitura das instruções.

6.9 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha – esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente, ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento.

6.9.1 Para os fins de admissão na sala e realização da prova, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédula de identificação profissional emitida por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo OAB e CREA, entre outras; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), no caso de estrangeiros.

6.9.2 Os documentos para ingresso na sala de prova, referidos no subitem 6.9.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação com precisão do candidato e com foto recente. É facultado ao NC/UFPR, nos casos em que a foto do referido documento

permita dúvidas quanto à fisionomia do candidato, submeter o referido candidato a identificação complementar.

6.9.3 Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.

6.9.4 Para ingresso na sala de prova, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser eliminado do processo.

6.10 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Teste, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue durante a realização da prova.

6.11 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização da prova desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO) expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início da prova.

6.11.1 No caso descrito no subitem 6.11, a via original do BO deverá ser acompanhada de uma cópia simples, que será retida pelo inspetor e anexada à ficha de identificação do candidato.

6.11.2 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido à identificação complementar.

6.12 Não será permitido o ingresso ao local de realização da prova de qualquer pessoa estranha ao processo.

6.13 Durante a realização da prova, o candidato, se assim desejar, poderá fazer uso de dicionários próprios na forma impressa e sem anotação de qualquer tipo, a qual não tenha sido impressa no processo de sua produção. O NC/UFPR não fornecerá dicionários.

6.13.1 Não será permitido o empréstimo de dicionários ou quaisquer outros materiais entre os candidatos para a realização da prova.

6.14 **Em razão dos procedimentos de saúde/segurança quanto a prevenção contra a COVID-19, não será permitido ao candidato alimentar-se no local de prova, devendo, pois, com antecedência que julgar por necessária/adequada a seu estado, acautelar-se também a esse respeito**.

6.15 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

a) Manter em seu poder relógio, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
b) Usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
c) Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especial;
d) Utilizar, em qualquer hipótese, bebedouros, devendo o candidato, levar sua própria garrafa de água, transparente e sem rótulo, em quantidade suficiente para todo o período em que permanecer no local de prova;
e) Comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta, com exceção do previsto no item 6.13 deste edital;
f) Portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;

g) Usar óculos escuros, ressalvados os de grau, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especial;
h) Receber de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.

6.15.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 6.15 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova, e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo em relógios com sinalizadores sonoros. Recomenda-se ao candidato que eventualmente tenha porte de arma legalmente registrada que compareça preferencialmente desarmado ao local de prova, a fim de agilizar o procedimento de entrada, ou, em caso de necessidade de trazer consigo arma de fogo, recomenda-se que compareça ao local logo em seguida à abertura dos portões, igualmente para fins de análise da situação e agilização da entrada.

6.15.2 É expressamente proibida a utilização de corretivos.

6.15.3 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para esse fim permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de prova. Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.

6.16 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 6.15 e seguintes (6.15.1, 6.15.2 e 6.15.3) poderá ser eliminado do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.

6.17 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em casos especiais ou previstos neste edital, e devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.

6.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6.19 A ausência do candidato, por qualquer motivo (como, por exemplo, doença e atraso), implicará a sua eliminação do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.

6.20 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de prova e o cartão-resposta, devidamente assinalados e assinados, ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.

6.21 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, esse candidato será eliminado do processo.

6.22 O candidato que, durante a realização da prova, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna:
a) Realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
b) Recusar-se a entregar o material da prova (caderno de provas e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
c) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova ou o cartão-resposta;

d) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
e) Utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no Teste;
f) Praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;
g) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outro candidato;
h) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
i) Deixar de cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação da prova; e,
j) Não observar, não cumprir ou se recusar a se submeter – desde o ingresso no local de prova, teste, exame, fase ou etapa –, a qualquer das disposições constantes na "Cartilha do Protocolo de Biossegurança" (Anexo I).

6.23 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual (com exceção de dicionários) ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a sua prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

6.24 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

6.25 O NC/UFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

7 CARTÃO RESPOSTA E CORREÇÃO DAS PROVAS (PARA TODOS OS CANDIDATOS)

7.1 Na prova haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

7.1.1 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, e em nenhuma hipótese haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

7.2 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com TINTA PRETA, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

7.3 A correção dessas provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.

7.3.1 A leitura das respostas é realizada por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação. Portanto, marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.

7.4 A critério do NC/UFPR, terão julgamento nulo ou zero as questões objetivas cujas respostas não tenham sido marcadas conforme as instruções contidas neste edital e no cartão-resposta.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta, vedada qualquer ulterior modificação.

7.6 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.

8 APROVAÇÃO E RESULTADO

8.1 Serão considerados aprovados ou suficientes os candidatos que alcançarem o mínimo de 7,0 (sete) pontos na prova.

8.2 O resultado final do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna será divulgado no dia do dia **27/05/2021** no site do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).

8.3 O certificado poderá ser acessado para impressão diretamente no site do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*), por meio do número de inscrição e senha de acesso do candidato, a partir do dia **28/05/2021**.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

9.2 Será eliminado do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, em qualquer época, o candidato considerado suficiente que tenha realizado o teste usando declarações, informações ou documentos falsos, ou outros meios ilícitos.

9.3 Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais no local de realização da prova, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo de até três meses contados da data de realização da prova onde se deu o extravio, e se o objeto ou documento tiver sido recuperado no fechamento do local de prova, será restituído ao seu legítimo responsável. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.

9.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos.

Curitiba, 01 de Março de 2021.

Prof. Dr. Francisco de Assis Mendonça
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor da UFPR

ANEXO I

CARTILHA DO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DO NÚCLEO DE CONCURSOS DA UFPR

1. Somente será permitido o ingresso e a permanência nos locais de prova dos candidatos que estiverem usando máscara, respeitando-se o disposto na legislação, nas recomendações das autoridades sanitárias.

1.1 Os candidatos deverão manter a máscara de proteção de forma adequada durante todo o tempo em que estiverem no local de provas.

1.2 A máscara deve ser utilizada a todo momento de forma correta, cobrindo nariz e boca.

1.3 Além da máscara com que o candidato vai se dirigir ao local de prova, ele deverá trazer pelo menos mais uma, posto que elas devem ser trocadas a cada 3 horas.

1.4 A máscara é de responsabilidade do candidato, sendo obrigatória em todo o trajeto dele em direção ao local de prova e não apenas durante a realização desta. A máscara sobressalente também é de responsabilidade do candidato.

1.5 O candidato que se apresentar sem máscara terá sua entrada no local de prova proibida, sendo eliminado do processo de seleção.

2. Os candidatos devem seguir as regras de etiqueta respiratória de proteção, na eventualidade de tosse ou espirro.

3. O candidato deverá levar sua própria garrafa de água, cujo frasco deverá ser transparente e sem rótulo.

3.1 O candidato deverá levar suprimento de água em quantidade suficiente para todo o período em que permanecer no local de prova.

4.. Não será permitido o empréstimo de qualquer material.

5. Cumprimentos com aperto de mão, beijos e abraços devem ser evitados.

6. Os familiares dos candidatos devem evitar a presença nos locais de prova, contribuindo para a não formação de congestionamentos e/ou aglomerações, que constituem fonte de risco para todos os envolvidos no certame.

6.1 Porém, em sendo imprescindível o transporte do candidato por familiar, recomenda-se que os deixem nas imediações dos respectivos locais de prova, sem se aproximarem do portão principal, até por que é vedado adentrarem/permanecerem no recinto.

6.2 Recomenda-se ainda que após deixarem os candidatos, voltem preferencialmente para casa ou se dirijam a local diverso da prova.

7. Recomenda-se também aos candidatos que tomem todas as cautelas, todos os cuidados necessários à segurança/saúde, mormente nesse período que antecede a data da prova, respeitando especialmente as regras de distanciamento social e higienização.

8. Os candidatos serão submetidos a medição de temperatura, vedada a entrada daqueles que eventualmente acusarem temperatura de 37,1°C ou mais. Também não será permitida a entrada de pessoas com evidentes sintomas respiratórios ou de síndrome gripal.

9. Fitas de cores chamativas em paredes e no chão indicarão direções e layout de ocupação da área nos casos em que o candidato tenha de aguardar autorização para entrar nas salas de prova, sendo indicado o local exato em que cada um deve parar, respeitados os limites de distanciamento legalmente previstos.

10. Nos locais que houver, os elevadores só estarão disponíveis a candidatos que comprovem necessitar desse recurso, e não transportarão mais de uma pessoa de cada vez.

11. Acesso à sala de prova:

11.1 As salas trarão a indicação da quantidade de pessoas que deverão ocupá-las, tendo como referência o distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre as carteiras.

11.2 Os ambientes serão mantidos com janelas e portas abertas, não sendo feito uso de aparelhos de ar condicionado.

11.3 Candidatos que pertençam ao grupo de risco serão alocados em sala especialmente designada para essa condição.

11.4 Gestantes e lactantes serão alocadas em sala específica.

12. Identificação dos candidatos:

12.1 Para entrar na sala de prova, o candidato deverá abaixar momentaneamente a máscara para ser feita a identificação visual, devendo de novo cobrir nariz e boca imediatamente após a identificação.

12.2 A assinatura da frequência e a coleta de digital serão realizadas no momento em que o candidato, após concluir a prova, for autorizado a entregar o caderno de prova e o cartão-resposta. O objetivo é evitar a aglomeração antes do início da prova e a circulação de aplicadores pela sala durante a prova.

12.3 Para coleta de digital, serão utilizadas almofadas de tinta. O candidato vai promover a higienização do dedo com álcool 70% para a coleta da digital e receberá um lenço umedecido para a remoção da tinta depois de coletada a digital.

12.4 Os candidatos deverão usar sua própria caneta para assinar a folha de presença.

13. A liberação para uso dos banheiros será coordenada pelos fiscais, de modo a evitar o acesso a esses locais por mais de um candidato ao mesmo tempo.

14. Autorizada a saída da sala de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente para fora do local de prova, não sendo mais permitido o uso de banheiros e bebedouros.